# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CEP 37287-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 042

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE FALHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO COMUNITÁRIO DE FALHAS-CGC DE Nº 00.063.691/0001-72, COM SEDE NA COMUNIDADE DE FALHAS, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÓRREGO FUNDO, 05 DE FEVEREIRO DE 1.998

.....

GERALDO GILBERTO VAZ
*PREFEITO MUNICIPAL*